

**ACTA N.º 32**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 31 DE OUTUBRO DE 2014:** -----

----- No dia trinta e um de Outubro do ano dois mil e catorze, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Rui Manuel Leal Marqueiro, Presidente da Câmara Municipal. Estiveram ainda presentes na reunião o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, os Senhores Vereadores, Gonçalo Nuno Vigário Santos Louzada, João José Seabra Pereira, as Senhoras Vereadoras Arminda de Oliveira Martins, Marlene Isabel Duarte Lopes e o Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao período antes da Ordem do Dia: -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

1) O Senhor Presidente interveio, para informar o Executivo que havia remetido a "Carta Direito de Preferência" à AdP - Águas de Portugal, S.G.P.S. S.A, comunicando a pretensão de aquisição da totalidade das acções dos municípios que exerceram a "Opção de Venda" no âmbito do processo de Reprivatização da EGF, uma vez que aquela entidade informou não ter conhecimento da revogação da "Opção de Venda" pelo Município de Águeda. -----

2) O Senhor Presidente voltou a intervir, para dar conhecimento da decisão da Direcção Regional da Economia do Centro de ordenar o encerramento provisório da fábrica Alcides Branco, S.A., por efeito da interposição da providência cautelar pela Câmara Municipal, tendo informado o Executivo que iria dar uma conferência de imprensa sobre o assunto. -----

3) O Senhor Vereador João Seabra interveio para se congratular pela realização da Taça da Europa de Patinagem Artística, no Luso, bem como pela limpeza geral que foi feita pelos serviços municipais nas imediações do pavilhão Gimnodesportivo do Luso, onde se realizou o evento. -----

4) O Senhor Presidente interveio para informar ter estado presente na reunião da Assembleia Geral do Turismo Centro de Portugal, onde foi informado do provável encerramento do Posto de Turismo do Luso, pelo que, no que se refere aos funcionários, ou os mesmos são integrados na Câmara Municipal ou serão colocados no regime de requalificação. Referiu ainda que, mais tarde ou mais cedo, a Câmara terá de tomar uma decisão sobre o assunto. -----

O Senhor Vereador João Seabra manifestou o seu desagrado quanto à intenção de encerramento do Posto de Turismo do Luso, pois tem muita afluência de turistas, uma vez que, em regra, passam primeiro pelo Luso para depois se deslocarem para o Bussaco, e é no posto de turismo que recolhem alguma informação sobre o que vão visitar. -----

O Senhor Presidente referiu que o Posto de Turismo do Luso será encerrado se a Câmara Municipal permitir, pois o processo ainda está na fase negocial. -----

#### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

*Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações:* -----

#### **1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião ordinária de 15 de Setembro de 2014 (Acta n.º 31), após se ter procedido à sua leitura.* -----

#### **2. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 2/2014:** -----

*A Câmara Municipal analisou o Relatório da Instrutora do processo, que foi presente à reunião, o qual se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, assim como o respetivo processo disciplinar, composto por vinte e quatro (24) páginas numeradas pela instrutora, no qual é proposta a aplicação da pena disciplinar de suspensão, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, pelo período de 90 dias e a*

condenação do arguido a ressarcir o Município pelos prejuízos causados com o sinistro, no montante total de 1.891,82€. -----

De seguida, procedeu-se à votação por escrutínio secreto, por estar em causa a apreciação do comportamento e qualidades de uma pessoa, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, tendo a proposta da Instrutora do Processo sido aprovada por maioria, com os votos favoráveis de 6 membros do Executivo Municipal, e 1 voto contra. -----

A Câmara deliberou, pois, por maioria, aplicar ao arguido no processo disciplinar em referência, a pena disciplinar de suspensão, pelo período de 90 dias e condená-lo a ressarcir o Município pelos prejuízos causados com o sinistro, no montante total de 1.891,82, nos termos e com os fundamentos constantes do processo e relatório final da Instrutora. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

### **3. PROPOSTA N.º 17/MANDATO 2013-2017 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE**

**IRS:** -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade aprovar a Proposta n.º 17/MANDATO 2013-2017 que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA Nº17/MANDATO 2013-2017-PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE IRS -----

A Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, estabelece, no n.º 1 do art. 26.º, que os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1, do art.º 78º do Código do IRS. -----

A participação referida depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município. Caso a percentagem deliberada pelo Município seja inferior a 5%, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerado como dedução à colecta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele que respeita a participação variável. -----

No sentido de aliviar a carga fiscal dos munícipes, que nos dias de hoje já veem os seus orçamentos familiares tão asfixiados, propõe-se a fixação daquela participação em 0%, significando tal medida que o total de 5% que a Câmara prescinde reverterá a favor dos sujeitos passivos. -----

Se aprovada, esta proposta deve ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 25.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Mealhada, 28 de outubro de 2014 -----

O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Manuel Leal Marqueiro* -----

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.* -----

#### **4. PROPOSTA N.º 18/MANDATO 2013-2017 - DERRAMA:** -----

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 18/Mandato2013-2017 – DERRAMA, que a seguir se transcreve:* -----

-----PROPOSTA Nº18/MANDATO 2013-2017 – DERRAMA-----

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê no n.º1, do art.º 18, que os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC). -----

A referida Lei estabelece, ainda, no n.º4 do mesmo artigo, a possibilidade de ser fixada uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 euros. -----

Neste sentido, considerando a atual conjuntura económica e financeira propõe-se: -----

- Para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 euros, aplicar, no ano económico de 2014, uma taxa reduzida de derrama de **0,0%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica deste município, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável neste território, conforme o previsto no articulado da referida Lei; -----

- Para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00 euros, aplicar, no ano económico de 2014, uma taxa de derrama de **1,0%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica deste município, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável neste território, conforme o previsto no articulado da referida Lei. -----

Se aprovada, esta proposta deve ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 25.º, n.º 1, alínea d), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Mealhada, 28 de outubro de 2014 -----

O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Manuel Leal Marqueiro* -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

**5. ORÇAMENTO E OPÇÕES DO PLANO PARA 2015:** -----

A Câmara Municipal analisou o assunto mencionado em epígrafe e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Orçamento e Opções do Plano para 2015. -----

Deliberou ainda, remeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

INTERRUPÇÃO E REINICIO DOS TRABALHOS – A reunião foi interrompida para o almoço às 13 horas, tendo os trabalhos sido reiniciados às 14 horas. -----

**6. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS AO ABRIGO DO ARTIGO 132.º DA LEI N.º 75/2013:** -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade aprovar a Delegação de Competências nas Freguesias, conforme mapa que a seguir se transcreve: -----

-Delegação de Competências nas Freguesias ao abrigo do artigo nº 132º, da Lei nº 75/2013-

-----Valor a Atribuir no Ano 2015:180.000€-----

Os montantes a atribuir a cada Freguesia, no âmbito da Delegação de Competências, foram calculados com base na aplicação de percentagens resultantes dos valores da participação das Freguesias nos Impostos do Estado, cuja distribuição está prevista no art.º 38º, da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro -----

FREGUESIAS	MONTANTE A ATRIBUIR
BARCOUÇO	23.788,00
CASAL COMBA	27.832,00
LUSO	25.927,00
PAMPILHOSA	27.240,00
VACARIÇA	22.770,00
UNIÃO DAS FREGUESIAS DA MEALHADA, VENTOSA DO BAIRRO E ANTES	52.443,00
TOTAL	180.000,00

Deliberou ainda, remeter à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea k), do n.º 1, artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

**7. APOIO ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA DOS INTERESSE DAS POPULAÇÕES:** -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade aprovar o Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda dos Interesses das Populações, conforme mapa que a seguir se transcreve: -----

---Apoio às Freguesias no quadro da Promoção e Salvaguarda dos Interesses das Populações---  
-----Valor a Atribuir no Ano 2015:170.000€-----

Os montantes a atribuir a cada Freguesia, foram calculados com base na aplicação de percentagens resultantes dos valores da participação das Freguesias nos Impostos do Estado, cuja distribuição está prevista no art.º 38º, da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro. -----

FREGUESIAS	MONTANTE A ATRIBUIR
BARCOUÇO	22.466,00
CASAL COMBA	26.286,00
LUSO	24.487,00
PAMPILHOSA	25.727,00
VACARIÇA	21.505,00
UNIÃO DAS FREGUESIAS DA MEALHADA, VENTOSA DO BAIRRO E ANTES	49.529,00
TOTAL	170.000,00

Deliberou ainda, remeter à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea j), do n.º 1, artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

**8. AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 19/MANDATO 2013-2017, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA Nº 19/MANDATO 2013-2017-----  
-----Autorização Genérica para dispensa de Autorização Prévia da Assembleia Municipal-----  
Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que

deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando: -----

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. -----

Considerando que o artigo 12º, do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho estabelece que a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. -----

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, por motivos de simplificação e celeridade processuais, a Assembleia Municipal delibere para o exercício económico de 2015: -----

1. Emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, nos seguintes casos: -----

a) Resultem de projetos ou de ações constantes das Grandes Opções do Plano; -----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 € (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

c) Resultem de alterações ao cronograma físico de investimentos ou outras legalmente previstas.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. -----

4. O regime previsto na presente deliberação aplicar-se-á a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos números 1 e 2. -----

Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta. -----

Mealhada, 28 de outubro de 2014 -----

O Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Leal Marqueiro -----

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.* -----

**9. MAPA DE PESSOAL PARA 2015:** -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 20/2014 - MANDATO 2013/2017 - MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA PARA 2015, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 20/2014 - MANDATO 2013/2017-----

-----MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA PARA 2015 -----

Considerando que: -----

▪ De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, os Municípios dispõem de Mapas de Pessoal aprovados, mantidos e alterados, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho; -----

▪ A citada lei prevê no seu artigo 29.º que os Mapas de Pessoal são aprovados pela entidade competente para aprovação da proposta de orçamento, devendo constar a indicação do número de postos de trabalho que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respectivas actividades, incluindo os postos de trabalho exercidos em regime de subordinação hierárquica, quer o sejam por recurso a contratos de trabalho por tempo indeterminado (CTI) ou a contratos a termo, certo ou incerto (CTR); -----

O processo de adequação gradual da estrutura orgânica municipal à Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, aprovada em sessão da Assembleia Municipal de 27/12/2012, determinou a cessação da comissão de serviço de 4 dos 9 Chefes de Sector em funções, mantendo-se a afectação dos trabalhadores às respectivas unidades orgânicas. -----

Elaborou-se a presente proposta de Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mealhada para o ano de 2014, constante do documento anexo, no qual se encontra previsto o número de postos de trabalho necessários e adequados a garantir a existência de recursos humanos indispensáveis à execução das actividades e ao cumprimento dos objectivos a prosseguir no ano de 2015, atendendo os constrangimentos legais impostos pelas sucessivas leis do orçamento de Estado e que se mantêm na proposta do orçamento de Estado para 2015. -----

**PROPONHO ASSIM:** -----

Que a Câmara Municipal aprove o Mapa de Pessoal para 2015, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal de Mealhada, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro. -----



Mealhada, 28 de Outubro de 2014 -----

O Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marquero -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

**10. SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DO CENTRO LITORAL DE PORTUGAL:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisar o assunto mencionado em epígrafe numa próxima reunião. -----

**11. ACIBA – ESTUDO DA SITUAÇÃO EMPRESARIAL DO CONCELHO:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à ACIBA a informação sobre: - se o valor do estudo inclui ou não o IVA; - se será efectuado ou não, trabalho de campo; - a quem cabe a responsabilidade pela actualização de dados e qual o "timing" do estudo e prazo de entrega do mesmo, bem como o estudo anterior. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

**12. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO IP – ESCALAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO DISTRITO DE AVEIRO PARA O ANO CIVIL DE 2015:** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das escalas de turnos das farmácias do Município de Mealhada para o ano de 2015. -----

**13. QUOTA EXTRAORDINÁRIA DA AD ELO:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da quota extraordinária de 12.500,00€, para apoio a actividades de desenvolvimento no âmbito do objecto estatutário. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

**14. FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES JUVENIS DO DISTRITO DE AVEIRO – 13.º ENCONTRO DAS ASSOCIAÇÕES JUVENIS DO DISTRITO DE AVEIRO:** ---

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisar o assunto numa próxima reunião. -----

**15. MARIA FILOMENA MOREIRA DOS SANTOS – AUMENTO DO PREÇO DO TERRADO NA AVENIDA EMÍDIO NAVARRO NO LUSO: -----**

*A Câmara Municipal analisou a exposição apresentada por Maria Filomena Moreira dos Santos no sentido de ser reduzida a taxa mensal de 75,00€, devida pela utilização do quiosque n.º 14, sito na Avenida Emídio Navarro, no Luso, e deliberou, por unanimidade, informar que de momento não é possível reduzir a referida taxa uma vez que a mesma está estabelecida na Tabela de Taxas em vigor a qual só poderá ser alterada mediante estudo económico-financeiro a elaborar oportunamente. -----*

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----*

**16. EMPREITADA DO “CENTRO ESCOLAR DO LUSO” – TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES – SISTEMA DE DESENFUMAGEM – PROPOSTA DE PRAZO APRESENTADA PELO EMPREITEIRO – INFORMAÇÃO TO N.º 184/2014: -----**

*A Câmara Municipal analisou a Informação TO n.º 184/2014, de 21/10/2014, da Técnica Superior, Teresa Oliveira e deliberou por unanimidade, aprovar os prazos propostos pelo empreiteiro da obra mencionada em epígrafe, nos termos da referida informação. -----*

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----*

**17. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – “ELABORAÇÃO DO PROJECTO DO MERCADO MUNICIPAL DA MEALHADA” – PARECER PRÉVIO – INFORMAÇÃO TO N.º 186/2014: -----**

*A Câmara Municipal analisou a Informação TO n.º 186/2014, de 23/10/2014, da Técnica Superior, Teresa Oliveira e deliberou por unanimidade, nos termos da referida informação: - emitir parecer prévio vinculativo à aquisição de serviços mencionada em epígrafe; - autorizar a despesa e aprovar a contratação mediante a abertura de procedimento por ajuste directo, com convite a uma única entidade (COTEFIS, GESTÃO DE PROJECTOS, SA.) para a “Elaboração do Projecto de Execução de Reabilitação do Mercado Municipal da Mealhada”*

com preço base de 73.800,00€ e prazo de execução de 60 dias, com base no disposto na alínea a) do n.º1 do art. 20º do CCP, conjugado com a excepção prevista na parte final do Despacho n.º23/2014, de 9 de Outubro do Exmo. Presidente da Câmara; - aprovar as peças do procedimento anexas à citada informação, designadamente as seguintes: - Minuta do convite à apresentação da proposta; - Caderno de encargos; - Programa Preliminar (Anexo I ao caderno de encargos). -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

**18. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – “ELABORAÇÃO DO PROJECTO DO MERCADO MUNICIPAL DA PAMPILHOSA” – PARECER PRÉVIO – INFORMAÇÃO TO N.º. 187/2014:** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação TO n.º 187/2014, de 24/10/2014, da Técnica Superior, Teresa Oliveira e deliberou por unanimidade, nos termos da referida informação: - emitir parecer prévio vinculativo à aquisição de serviços mencionada em epígrafe; - autorizar a despesa e aprovar a contratação mediante a abertura de procedimento por ajuste directo, com convite a uma única entidade (RISCO CALCULADO – Arquitectura e Engenharia Lda.) para a “Elaboração do Projecto de Execução de Reabilitação do Mercado Municipal da Pampilhosa” com preço base de 50.500,00 € e prazo de execução de 105 dias, com base no disposto na alínea a) do n.º1 do art. 20º do CCP, conjugado com a excepção prevista na parte final do Despacho n.º23/2014, de 9 de Outubro do Exmo. Presidente da Câmara; - aprovar as peças do procedimento anexas à citada informação, designadamente as seguintes: - Minuta do convite à apresentação da proposta; - Caderno de encargos; - Programa Preliminar (Anexo I ao caderno de encargos). -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

**19. EMPREITADA DE “POSTO DE TURISMO E LOJA DAS 4 MARAVILHAS DA MEALHADA” – EXECUÇÃO DE TRABALHOS A MAIS, TRABALHOS DE**

**SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES E TRABALHOS A MENOS –  
INFORMAÇÃO TO N.º 188/2014:** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação TO n.º 188/2014, de 27/10/2014, da Técnica Superior, Teresa Oliveira e deliberou por unanimidade, nos termos da referida informação: - manter o prazo de execução de 2 dias para os trabalhos a mais; - aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada por mais 10 dias (2+8), fixando a data de 08/09/2014, como data limite para a conclusão da obra; - efectuar o cálculo da multa aplicável por incumprimento do prazo contratual. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

**20. EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DA MEALHADA” – ATRASO NA  
EXECUÇÃO DA OBRA – INFORMAÇÃO TO N.º 190/2014:** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação TO n.º 190/2014, de 27/10/2014, da Técnica Superior, Teresa Oliveira e deliberou por unanimidade, nos termos da referida informação: - Notificar o empreiteiro do valor da multa contratual, devida pelo atraso de 35 dias verificado a 27-10-2014 sobre o prazo parcial de “execução de movimento de terras” e “execução de poços”, que ascende a 48.545,00€ (35x1.387,00€), bem como a intenção de a mesma lhe ser aplicada juntamente com o pagamento dos trabalhos realizados no corrente mês de Outubro; - Notificar o empreiteiro para apresentação de ajustamento ao plano de trabalhos, no qual se demonstre a recuperação do atraso verificado e a conclusão da 1ª fase da obra no prazo contratual, ou seja, até 07-06-2015. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

**21. EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DA MEALHADA” – NÃO  
EXECUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM FREÁTICA – ARTIGOS 2.1.5.1 E**

**2.2.4.1 – INFORMAÇÃO TO N.º 167/2014:** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação TO n.º 1167/2014, de 03/10/2014, do Técnico Superior, Rui Dias e deliberou por unanimidade, nos termos da

referida informação, a não execução de drenagens freáticas referidas nos pontos 2.1.5.1 e 2.2.4.1, da citada informação, no valor de 6.600,00€. -----  
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

**22. PROCESSO N.º 483/13.9GAMLD – INQUÉRITO – FUNDAÇÃO MATA DO BUÇACO:** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho de Arquivamento dos Autos no Inquérito originado por uma queixa apresentada contra desconhecidos, pela ocorrência de um incêndio na Capela do Convento do Bussaco. -----

O Senhor Vereador João Seabra interveio, referindo que consta num parágrafo do auto, que a Polícia Judiciária avançou como causa possível do incêndio, ter sido deixada uma vela acesa acidentalmente. Acrescentou que, na altura em que aconteceu o incêndio, teve dúvidas se o mesmo se teria ficado a dever a um curto-circuito, como foi noticiado, pelo que propôs que a actual presidência da Fundação, no mínimo, proceda à abertura de um inquérito interno, pois mesmo que nada venha a ser apurado, reforçará a importância do assunto não se aceitando o que aconteceu de ânimo leve. ----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que iria ser sugerido ao Presidente da Fundação a realização do inquérito. -----

**23. EMPREITADA DO “ESPAÇO INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DA MEALHADA” – INFORMAÇÃO N.º 164/2014:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisar o assunto mencionado em epígrafe, numa próxima reunião. -----  
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

**24. “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA NO EDIFÍCIO MUNICIPAL E NO PARQUE DA CIDADE” – INFORMAÇÃO SGD 3471:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 28/10/2014, que emitiu parecer prévio à

*"Aquisição de serviços de vigilância e segurança no Edifício Municipal e no Parque da Cidade. -----*

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 17 horas e 30 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim, \_\_\_\_\_, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

---